



Esta informação encontra-se publicada no sítio da Anacom na Internet em:

<http://www.anacom.pt/template15.jsp?categoryId=150382>

CAPÍTULO 2

PUBLICITAÇÃO DAS UTILIZAÇÕES E RESERVAS DE FAIXAS DE FREQUÊNCIAS

Capítulo 2 – PUBLICITAÇÃO DAS UTILIZAÇÕES E RESERVAS DE FAIXAS DE FREQUÊNCIAS

- A. Redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público:**
Faixas de frequências e número de canais utilizados para funcionamento das redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, licenciadas até à data de 31 de Outubro de 2004 página 143
- B. Faixas de frequências reservadas e a disponibilizar em 2005, para funcionamento de redes e serviços de comunicações electrónicas**
- B.1** acessíveis ao público página 167
- B.2** não acessíveis ao público página 173
- C. Utilizações de Espectro Isentas de licenciamento radioeléctrico**
- C.1** Isenção de licença de rede página 184
- C.2** Isenção de licença de estação página 187

- A. Redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público:**
Faixas de frequências e número de canais utilizados para funcionamento das redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, licenciadas até à data de 31 de Outubro de 2004.

Os termos e as abreviaturas utilizadas têm o seguinte significado:

Entidade, i.e empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público

Direitos de utilização: identificação de necessidade de atribuição de direitos de utilização, de acordo com o artigo 16º, da Lei nº5/2004, de 10 de Fevereiro

Data de revisão da atribuição: data limite do contrato de concessão ou dos direitos de utilização de frequências

Utilização partilhada: utilização de um canal/frequência por mais do que uma entidade

Utilização exclusiva: utilização de um canal/frequência por uma única entidade

Âmbito de utilização:

n - âmbito nacional: utilização de um canal/frequência a nível do território nacional

g - delimitação geográfica: utilização de um canal/frequência numa área determinada e bem delimitada, por estações de radiocomunicações como, por exemplo, estações fixas, estações de radiodifusão e estações terrenas

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO

- Utilizações -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-PONTO				
Entidade	Faixas de Frequências	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	Âmbito de utilização
PT COMUNICAÇÕES	1,5 GHz (1429 - 1525 MHz) Rec. 746-A1	NÃO	1	g
	2 GHz (2025 - 2290 MHz) ERC/REC T/R 13-01 Anexo C	NÃO	2	g
	4 GHz (3800 - 4200 MHz) Rec. UIT-R 382-6 Plan. Principal	NÃO	2	g
	6 GHz (5925 - 6425 MHz) ERC/REC 14-01 A1	NÃO	5	g
	6 GHz (6425 - 7110 MHz) ERC/REC 14-02 A1	NÃO	8	g
	7 GHz (7425 - 7750 MHz) Rec. UIT-R 385-6	NÃO	3	g
	8 GHz (7700-8300 MHz) Rec. UIT-R 386-5	NÃO	5	g
	8 GHz (8200-8500 MHz) Rec. UIT-R 386-6 A1	NÃO	2	g
	11 GHz (10,7 - 11,7 GHz) ERC/REC 12-06 Rec3	NÃO	11	g
	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	NÃO	8	g
	15 GHz (14,5 - 15,34 GHz) Rec. UIT-R 636-3	NÃO	1	g
	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	NÃO	12	g
	23 GHz (21,2 - 23,6 GHz) Rec. UIT-R 637-2	NÃO	3	g
VODAFONE TELECEL	6 GHz (6425 - 7110 MHz) ERC/REC 14-02 A1	NÃO	8	g
	7 GHz (7125 - 7425 MHz) ECC/REC 02-06 A1	NÃO	3	g
	11 GHz (10,7 - 11,7 GHz) ERC/REC 12-06 Rec3	NÃO	8	g
	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	NÃO	8	g
	15 GHz (14,5 - 15,35 GHz) ERC/REC 12-07	NÃO	6	g
	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	NÃO	19	g
	23 GHz (22-23,6 GHz) ERC/REC 13-02 Anexo A	NÃO	14	g
	38 GHz (37 - 39,5 GHz) ERC/REC T/R 12-01	NÃO	16	g

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-PONTO				
Entidade	Faixas de Frequências	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
CABOVISÃO – Televisão por Cabo, SA	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	NÃO	2	g
OPTIMUS	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	NÃO	2	g
	15 GHz (14,5 - 15,35 GHz) ERC/REC 12-07	NÃO	3	g
ONITELECOM	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	NÃO	2	g
	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	NÃO	6	g
	23 GHz (22-23,6 GHz) ERC/REC 13-02 Anexo A	NÃO	6	g
	38 GHz (37 - 39,5 GHz) ERC/REC T/R 12-01	NÃO	16	g
NOVIS Telecom	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	NÃO	3	g
	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	NÃO	9	g
	38 GHz (37 - 39,5 GHz) ERC/REC T/R 12-01	NÃO	4	g
TVI	6 GHz (5925 - 6425 MHz) ERC/REC 14-01 A1	NÃO	1	g
	8 GHz (8200 - 8500 MHz) Rec. UIT-R 386-5	NÃO	3	g

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO – FEIXES TRANSPORTÁVEIS				
Entidade	Faixas de Frequências	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
PT COMUNICAÇÕES	1,5 GHz (1429 – 1525 GHz) Rec. UIT-R 746-A1	NÃO	2	n
	15 GHz (14,5 – 15,35 GHz)	NÃO	4	n
	18 GHz (17,7 – 19,7 GHz) Plan. 10 MHz	NÃO	1	n
	18 GHz (17,7 – 19,7 GHz) Rec. UIT-R 595-4 Plan. 27,5 MHz	NÃO	5	n
VODAFONE TELECEL	18 GHz (17,7 – 19,7 GHz) Rec. UIT-R 595-4 Plan. 3,5 MHz	NÃO	1	n

SERVIÇO FIXO - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO MICROONDAS MULTIPONTO (MMDS)					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
CABO TV MADEIRENSE	2500 - 2690 MHz	19-05-2009	NÃO	(1)	g

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-MULTIPONTO				
Entidade	Faixas de Frequências	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
PT COMUNICAÇÕES	450/470 MHz	NÃO	57	g
	1356,5-1374,5 MHz	NÃO	9	g
	1498,5-1516,5 MHz			

⁽¹⁾ Faixa partilhada com outros utilizadores.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-MULTIPONTO Fixed Wireless Access (FWA)					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
PT COMUNICAÇÕES	3410-3438 MHz 3510-3538 MHz CEPT/ERC/REC 14-03	(1)	SIM	2x28 MHz	g
ONITELECOM	3600-3800 MHz CEPT ERC/REC 12-08 Anexo B	(1)	SIM	2x 28 MHz (2)	g
NOVIS	3600-3800 MHz CEPT ERC/REC 12-08 Anexo B	(1)	SIM	2x 28 MHz (2)	g
NOVIS	24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	(1)	SIM	2x 56 MHz	g
ONITELECOM	24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	(1)	SIM	2x 56 MHz	g
JAZZTEL	24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	(1)	SIM	2x 56 MHz	g
EASTÉCNICA IV	24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	(1)	SIM	2x 56 MHz	g
VODAFONE TELECEL	24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	(1)	SIM	2x 56 MHz	g
WTS	27,5-29,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo C	(1)	SIM	2x 175 MHz	g
BRAGATEL	27,5-29,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo C	(1)	SIM	2x 175 MHz	g

(1) Em fase de revisão face às decisões da Portaria nº 1062/2004, de 25 de Agosto.

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- **Utilizações** -

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA (RAD) MF (Ondas Hectométricas)					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
RDP – RÁDIODIFUSÃO PORTUGUESA, SA	526,5 - 1606,5 kHz	30-06-2014	SIM	13	g
RADIO RENASCENÇA		01-06-2012	SIM	7	g
RADIO COMERCIAL SA		01-06-2012	SIM	5	g
RADIO ALTITUDE - Soc.Com. da Guarda, Lda		01-06-2009	SIM	1	g
CLUBE ASAS DO ATLANTICO		01-06-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE ANGRA		01-06-2009	SIM	1	g
POSTO EMISSOR RÁDIODIFUS. FUNCHAL		01-06-2009	SIM	1	g

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA (RAD) HF (Ondas Decamétricas)					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
PROFUNK	5950 - 6200 kHz	11-07-2014	SIM	(1)	(2)
	7100 - 7300 kHz				
	9500 - 9900 kHz				
	11650 - 12050 kHz				
	13600 - 13800 kHz				
	15100 - 15600 kHz				
	17550 - 17900 kHz				
	21450 - 21850 kHz				
RDP-RÁDIODIFUSÃO PORTUGUESA, SA	25670 - 26100 kHz	30-06-2014	SIM	(1)	(2)
	5950 - 6200 kHz				
	7100 - 7300 kHz				
	9500 - 9900 kHz				
	11650 - 12050 kHz				
	13600 - 13800 kHz				
	15100 - 15600 kHz				
	17550 - 17900 kHz				
RÁDIO RENASCENÇA	21450 - 21850 kHz	01-06-2012	SIM	(1)	(2)
	25670 - 26100 kHz				
	5950 - 6200 kHz				
	7100 - 7300 kHz				
	9500 - 9900 kHz				
	11650 - 12050 kHz				
	13600 - 13800 kHz				
	15100 - 15600 kHz				

(1) O número de canais varia de acordo com os horários sazonais. Faixas partilhadas com outros utilizadores.

(2) Não aplicável.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA NACIONAL – Território Continental					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
RDP - RÁDIODIFUSÃO PORTUGUESA SA	87,5 - 108 MHz	30-06-2014	SIM	82	g
RADIO RENASCENÇA		01-06-2012	SIM	36	g
RADIO COMERCIAL SA		01-06-2012	SIM	17	g

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURAS NACIONAL E REGIONAL - Região Autónoma da Madeira					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
RDP - RÁDIODIFUSÃO PORTUGUESA SA	87,5 - 108 MHz	30-06-2014	SIM	27	g

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURAS NACIONAL E REGIONAL - Região Autónoma dos Açores					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
RDP - RÁDIODIFUSÃO PORTUGUESA SA	87,5 - 108 MHz	30-06-2014	SIM	28	g

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA REGIONAL ⁽¹⁾					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
RADIOPRESS COMUNICAÇÃO RADIOFÓNICA	87,5 - 108 MHz	10-07-2014	SIM	13	g
RADIO REGIONAL LISBOA SA		10-07-2014	SIM	7	g

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA LOCAL ⁽¹⁾ – Portugal Continental					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
A FLOR DO ÉTER, RADIODIFUSÃO, LDA	87,5 – 108 MHz	30-03-2009	SIM	1	g
A FOLHA CRL		09-05-2009 09-05-2009	SIM	2	g
A VOZ DA PLANÍCIE CRL		22-05-2009	SIM	1	g
A VOZ DO SORRAIA EMIS. REG. C CORUCHE		06-03-2009	SIM	1	g
AGUIA AZUL CRL		09-05-2009	SIM	1	g
ALCOOJOR COOP JORNAL RADIO ALCOCHETE CRL		12-06-2009	SIM	1	g
ALFÂNDEGA FM-SOC. COMUNICAÇÃO, LDA		01-10-2011	SIM	1	g
ANTENA DEZ RADIO SANTO ANTONIO LDA		12-06-2009	SIM	1	g
ANTENA LIVRE DE GOUVEIA		12-06-2009	SIM	1	g
ANTENA MINHO EMISSORA REG BRAGA LDA		09-05-2009	SIM	1	g
ANTENA MIROBRIGA COOP SERVICOS CRL		22-05-2009	SIM	1	g
ANTENA VAREIRA CRL		09-05-2009	SIM	1	g
AO TOM DELA (RADIO) LDA		22-05-2009	SIM	1	g
ASS ACADEMICA UNIVERSIDADE MINHO		09-05-2009	SIM	1	g
ASS CULT DESPORT. RECREATIVA INES NEGRA		23-12-2009	SIM	1	g
ASS CULT E RECREATIVA RADIO CONDESTAVEL		22-05-2009	SIM	2	g
ASS CULTURAL RECREATIVA DE CARIA		06-03-2009	SIM	1	g
ASS CULTURAL REGIONAL ZÊZERE		12-06-2009	SIM	1	g
ASS CULTURAL TORRE DE MONCORVO		30-03-2009	SIM	1	g
ASS HUM BOMB VOL VIDIGUEIRA		23-12-2009	SIM	1	g
ASS PROM SOC CULT DESP FORNOS ALGODRES		23-12-2009	SIM	1	g
ASS RADIO UNIVERSITARIA DA ALGARVE		22-05-2013	SIM	1	g
ASS RECREATIVA E CULTURAL DA LOUSÃ		12-06-2009	SIM	1	g
AUDISINTRA LDA		30-03-2009	SIM	1	g
BAOBAD-COMUNICACIONES, SA		09-05-2009	SIM	1	g
BASMINHO – PUBLICIDADE, LDA		06-03-2009	SIM	1	g
BASTOMÉDIA-PRODUÇÕES DE RÁDIO E ESP., LDA		06-03-2009	SIM	1	g
BENEDITA FM-PRODUÇÕES RADIOFÓNICAS,LDA		09-05-2009	SIM	1	g
CASTELO DE LANHOSO 2-COM. SOCIAL, UN., LDA		22-05-2009	SIM	1	g
CENTRO FORMACAO ASS DESENVOLVIMENTO		30-03-2009	SIM	1	g
CINCIBERLANT		⁽²⁾	SIM	1	g
CLUBE CULTURAL RADIO MARINHAIS		30-03-2009	SIM	1	g
CÔCO-COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO LDA		22-05-2009 06-03-2009 06-03-2009	SIM	3	g
COMISSAO MELHORAMENTOS DE ESMORIZ		09-05-2009	SIM	1	g
COOP CULTURAL PALA PINTA CRL		23-12-2009	SIM	1	g
COOP INF E CULTURA PORTO DE MOS		30-03-2009	SIM	1	g
COOP RADIO BANDARRA CRB CRL		30-03-2009	SIM	1	g
COOP RADIO BOA NOVA CRL		30-03-2009	SIM	1	g

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

⁽²⁾ Não tem licença (alvará) atribuído tem autorização governamental

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA LOCAL ⁽¹⁾ – Portugal Continental					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
COOP RADIO EMISSORA ST ANTONIO DE VAGOS	87,5 - 108 MHz	12-06-2009	SIM	1	g
COOPERATIVA CULTURAL VOZ DO MARAO CRL		09-05-2009	SIM	1	g
COOPERAT. INFORM CULTURA RADIO VINHAIS		30-03-2009	SIM	1	g
COOPERATIVA DE RADIO VOUZELA CRL		30-03-2009	SIM	1	g
COOPERATIVA DE SANTO ANDRE CRL		12-06-2009	SIM	1	g
COOPERATIVA RADIO VOZ DO NEIVA CRL		09-05-2009	SIM	1	g
COOPERATIVA RADIODIFUSAO BRIGANTIA CRL		22-05-2009	SIM	2	g
COOPERATIVA RADIODIF. DE MORTAGUA CRL		⁽²⁾	SIM	1	g
CORAL RADIO ALTO AVE		30-03-2009	SIM	1	g
CR-COMUNICAÇÃO REGIONAL LDA		23-12-2009	SIM	1	g
CRISTINA MARIA SILVA REDE, UNIPessoal, LDA		22-05-2009	SIM	1	g
DEFESA BEIRA SOCIEDADE NOTICIAS LDA		30-03-2009	SIM	1	g
DIANA FM-RADIODIFUSÃO, UN.,LDA		09-05-2009	SIM	1	g
DIFUSAO IDEIAS SOC RADIODIFUSAO LDA		09-05-2009	SIM	1	g
DRUMS – COMUNICAÇÕES SONORAS, SA		30-03-2009	SIM	1	g
ECOS DA RAIA PUBLICIDADE E RADIO LDA		30-03-2009	SIM	1	g
EDICOES LINEAR CRL		09-05-2009	SIM	1	g
EDITAVE COMUNIC PUBLICI. PROMOCOES LDA		09-05-2009	SIM	2	g
EMISSORA REGIONAL DE AMARANTE		09-05-2009	SIM	1	g
EMISSORA REGIONAL DE RESENDE		23-12-2009	SIM	1	g
EMISSORA REGIONAL LEIRIA RADIO LIZ CRL		09-05-2009	SIM	1	g
EMISSORA REGIONAL RADIO BATALHA CRL		06-03-2009	SIM	1	g
EMITAMEGA EMISS. RADIOFON. TAMEGA LDA		09-05-2009	SIM	1	g
EMPRESA DE DIFUSAO DE RADIO SA		09-05-2009 01-03-2011	SIM	2	g
EMPRESA EDITORA CIDADE DE TOMAR LDA		09-05-2009 01-03-2011	SIM	2	g
EMPRESA JORNAL O CORREIO DE FAFE LDA		09-05-2009	SIM	1	g
EMPRESA RADIO CAVADO LDA		09-05-2009	SIM	1	g
ERACA-EMPRESA DE RADIOD ALTO CAVADO, LDA		06-03-2009	SIM	1	g
ERO- EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DO OESTE		30-03-2009	SIM	1	g
ESCOLA DE CONDUÇÃO CASTANHEIRENSE, LDA		01-03-2012	SIM	1	g
EVb EMISSORA VOZ DA BARRADA CRL		12-05-2009	SIM	1	g
FABRICA DA SE CATEDRAL DE FARO		22-05-2009	SIM	1	g
FERCORBER-MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA		⁽³⁾	SIM	1	g
FERNANDO MOURA, UNIPessoal, LDA		11-02-2013	SIM	1	g
FONOGRÁFO PRODUÇÕES SOM IMAGEM SA		22-05-2009	SIM	4	g
FORUM BOTICAS ASS RECREATIVA CULTURAL		23-12-2009	SIM	1	g

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

⁽²⁾ Aguarda decisão relativa à renovação da licença (alvará).

⁽³⁾ Aguarda decisão relativa ao recurso do 2º classificado no concurso público – a licença (alvará) ainda não foi emitida pela AACS.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA LOCAL ⁽¹⁾ – Portugal Continental					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
FOZ DO MONDEGO-MEIOS DE RADIOD., LDA	87,5 – 108,0 MHz	09-05-2009	SIM	1	g
FUNDACAO FREI PEDRO DA GUARDA		23-12-2009	SIM	1	g
GUADISOM LDA		12-06-2009	SIM	1	g
GRANADA FM-RÁDIO E JORNALISMO, UN., LDA		30-03-2009	SIM	1	g
GRUPO ESTUDOS INVEST CIEN EXPERIMENTAIS		09-05-2009	SIM	1	g
HORA H-AGENCIA COMUNICAÇÃO GLOBAL, LDA		30-03-2009	SIM	1	g
HORIZONTES PLANOS, INF. E COMUNICAÇÃO LDA		01-03-2011	SIM	1	g
INTERIOR NORTE RÁDIO, LDA		23-12-2009	SIM	1	g
INFOR-BARROSO, INFORMAÇÃO, LDA		30-03-2009	SIM	1	g
INFORADIO COMUNICACAO SOCIAL SA		12-06-2009	SIM	1	g
INTERLOCAL-COMUNICAÇÃO, LDA		30-03-2009	SIM	1	g
IRIS-SERVIÇO DE INF.RADIOF. INDEPEND, LDA		12-06-2009	SIM	1	g
JANELA INDISCRETA SOC COMUNICACAO LDA		23-12-2009	SIM	1	g
JORNAL DA TROFA LDA		09-05-2009	SIM	1	g
JORNAL ESPOSENDE SOC EDITORA		23-12-2009	SIM	1	g
JOSE SOARES SILVA LDA(R.REG SANJOANENSE)		19-02-2007	SIM	1	g
LAGOANIMA-EMP. RADIOD. E COM. DE LAGOA, LDA		06-03-2009	SIM	2	g
LAMEGRÁFICA-SOC. COMERC. E EDITORIAL, LDA		18-03-2013	SIM	1	g
LEIRIMEDIA PRODUcoes E PUBLICIDADE LDA		09-05-2009	SIM	1	g
LEZIRIA COMUNICACAO SOCIAL SA		09-05-2009	SIM	1	g
LUSOCANAL-SOC. RADIODIFUSÃO, LDA		30-03-2009	SIM	1	g
MAFRA FM COOP RADIODIFUSAO CRL		06-03-2009	SIM	1	g
MAIORCA FM-PROD. RADIOF.. SOC. UN, LDA		09-05-2009	SIM	1	g
MARGINAUDIO ACT RADIOFONICAS, SA		30-03-2009	SIM	1	g
MEDIABORBA-SOC. DE COM. SOCIAL, LDA		06-03-2009	SIM	1	g
MÉDIA CAPITAL RÁDIO –RADIODIFUSÃO, LDA		06-03-2009	SIM	1	g
MEDIA ON-COM. SOCIAL, LDA		09-05-2009	SIM	1	g
MEIA MARATONA INTERNACIONAL NAZARE ACD		12-06-2009	SIM	1	g
MIRANDUM FM-SOC. COMUNICAÇÃO, LDA		01-12-2011	SIM	1	g
MG-RADIO E COM. SOCIAL, LDA		22-05-2009	SIM	1	g
MONSANTORÁDIO-RADIO CLUBE DE MONSANTO, UNIPessoal, LDA		12-06-2009	SIM	2	g
MOVIFACE-MEIOS PUBLICITÁRIOS, LDA		09-05-2009	SIM	1	g
NORTE RÁDIO E TELEVISÃO, LDA		01-03-2011 21-08-2011	SIM	2	g
NOTIMAIA PUBLIC E COMUNICACAO SOCIAL LDA		09-05-2009 30-03-2009	SIM	2	g
NOVA RÁDIO-A VOZ DE STO.TIRSO, LDA		09-05-2009	SIM	1	g
NOVOS MARES-RADIODIFUSÃO, LDA		06-03-2009	SIM	1	g
NUCLEO AMADOR DE INVESTIGACAO DE AFIPE		09-05-2009	SIM	1	g
OFICINA DE VIDEO LDA		23-12-2009	SIM	2	g
ORGANIZ. COOP INFORMATIVA MARCO CRL		30-03-2009	SIM	1	g

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

ICP- Autoridade Nacional de Comunicações

Quadro Nacional de Atribuição de Frequências
Página 152

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA LOCAL ⁽¹⁾ – Portugal Continental					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
PAJOVIR ESPECTAC. MARKETING PUBLICI., LDA	87,5 - 108 MHz	09-05-2009 30-03-2009	SIM	3	g
PENALVA DE CASTELO FM-RADIOD. E PUBL., LDA		01-03-2011	SIM	1	g
PENSE POSITIVO EDICAO DIST AUDIOVISUAIS		22-05-2009	SIM	1	g
PFM-RADIODIFUSÃO, LDA		22-05-2009	SIM	1	g
PICARRA COMPANHIA, LDA		09-05-2009	SIM	1	g
POLIMEDIA LDA		23-12-2009	SIM	1	g
PRC PRODUCOES RADIOFONICAS COIMBRA LDA		30-03-2009	SIM	1	g
PRESEPIO DE PORTUGAL-COM. SOCIAL, UN., LDA		06-03-2009	SIM	2	g
PUBLIÁREA-PUBLICAÇÕES E COMUNIC., LDA		06-03-2009	SIM	1	g
PUBLICCELOS LDA		09-05-2009	SIM	1	g
PUBLIDIFUSAO LDA ESTACAO ORBITAL		30-03-2009	SIM	1	g
PUBLITABUA SERV EMP LDA		⁽²⁾	SIM	1	g
R2000-COMUNICAÇÃO SOCIAL, LDA		09-05-2009	SIM	2	g
R A PRODUCOES RADIOFONICAS LDA		09-05-2009	SIM	1	g
R O EDICOES PUB LDA		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO 90 FM COIMBRA RADIODIFUSAO LDA		30-03-2009	SIM	1	g
RADIALTITUDE-SOC. COMUN. GUARDA LDA		22-05-2009	SIM	1	g
RÁDIO 100-SOC. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS		23-12-2009	SIM	1	g
RÁDIO BONFIM-PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS		06-03-2009	SIM	1	g
RÁDIO ALQUEVA, LDA		01-03-2011	SIM	1	g
RADIO ALTO MINHO LDA		09-05-2009	SIM	2	g
RADIO ALVOR CRL		22-05-2009	SIM	1	g
RADIO AMADOR DE CANAS DE SENHORIM CRL		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO ANSIAES CRL		23-12-2009	SIM	1	g
RADIO ASSOC BOMB VOLUNTARIOS DE SINES		12-06-2009	SIM	1	g
RADIO ATLANTICO SUL R P PUBLICIDADE LDA		⁽²⁾	SIM	1	g
RADIO BAIÁ SOC RADIODIFUSAO LDA		09-05-2009	SIM	1	g
RADIO BARCA CRL		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO BEIRA INTERIOR CRL		09-05-2009	SIM	1	g
RADIO BRAGANÇA RBA CRL		22-05-2009	SIM	2	g
RADIO CAMPANARIO VOZ DE VILA VICOSA CRL		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO CARDAL, LDA		09-05-2009	SIM	1	g
RADIO CARTAXO CRL		06-03-2009	SIM	1	g
RÁDIO CASTRENSE-SOC. UNIPessoal, LDA		06-03-2009	SIM	1	g
RADIO CENTRAL DO VOUGA LDA		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO CIDADE DE RIO MAIOR, LDA		12-06-2009	SIM	1	g
RADIO CIDADE HOJE CCF		09-05-2009	SIM	1	g
RADIO CIDADE PROD AUDIOVISUAIS SA		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO CISTER CRL		09-05-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE AGUIARENSE		30-03-2009	SIM	1	g

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

⁽²⁾ Aguarda decisão relativa à renovação de licença (alvará).

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA LOCAL ⁽¹⁾ – Portugal Continental					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
RADIO CLUBE ALVAIAZERE	87,5 - 108 MHz	23-12-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE ARGANIL CRL		06-03-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE ARMAMAR, PROD.RADIOF, LDA		23-12-2009	SIM	1	g
RÁDIO CLUBE DE ALCOUTIM, LDA		01-02-2012	SIM	1	g
RADIO CLUBE DA COVILHÃ, CRL		06-03-2009	SIM	2	g
RADIO CLUBE DA FEIRA CRL		09-05-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE GAIA SLRS LDA		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE GONDOMAR LDA		09-05-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE GRANDOLA CRL		06-03-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE LAFOES CRL		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE LOULE CRL		09-05-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DA LOURINHA CRL		06-03-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE OUREM		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DA PAMPILHOSA CRL		12-06-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE PENAFIEL CRL		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE REDONDO CRL		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DE SINTRA TIPOG MEDINA LDA		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE DO SUL CRL		09-05-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE LAMEGO LDA		22-05-2009	SIM	1	g
RADIO CLUBE POMBAL CRL		09-05-2009	SIM	1	g
RADIO COMERCIAL DA LINHA LDA		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO COMERCIAL DE ALMEIRIM LDA		23-12-2009	SIM	2	g
RADIO CONCELHO DE CANTANHEDE LDA		06-03-2009	SIM	1	g
RADIO CORVAL, CRL		01-03-2011	SIM	1	g
RADIO DESPERTAR VOZ DE ESTREMOZ CRL		06-03-2009	SIM	1	g
RADIO DOURO NORTE RADIODIFUSÃO LDA		⁽²⁾	SIM	1	g
RADIO DO SEIXAL LDA		09-05-2009	SIM	1	g
RÁDIO DUEÇA, INFORMAÇÃO, LDA		30-03-2009	SIM	1	g
RADIO ELMO CNEAJ		30-03-2009	SIM	1	G
RÁDIO ESCOLA TRIÂNGULO PROFISSIONAL, LDA		30-11-2011	SIM	1	G
RADIO ESCURO CRL		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO EUROPA CRL		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO FELGUEIRAS CRL		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO FESTIVAL DO NORTE LDA		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO FOIA CRL		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO FOZ DO AVE LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO GILAO COOP RADIODIFUSAO CRL		22-05-2009	SIM	2	G
RADIO GUADALUPE CRL		⁽²⁾	SIM	1	G
RADIO HERTZ ASSOCIACAO CULT E RECREATIVA		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO HORIZONTE TEJO-RAD. COM E MEIOS, LDA		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO INDEPENDENTE AVEIRO CRL		09-05-2009	SIM	1	G

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

⁽²⁾ Aguarda decisão relativa à renovação de licença (alvará).

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA LOCAL ⁽¹⁾ – Portugal Continental					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
RADIO INDEPENDENTE PAIVENSE CRL	87,5 – 108 MHz	06-03-2009	SIM	1	G
RADIO JORNAL CAMINHENSE LDA		12-06-2009	SIM	1	G
RADIO JORNAL FUNDAO LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO JORNAL SETUBAL LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO JUVENTUDE CRL		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO LAROUÇO CRL		22-05-2009	SIM	1	G
RADIO LIMITE DE CASTRO DAIRE CRL		06-03-2009	SIM	3	G
RADIO LITORAL CENTRO EMP RAD LDA		23-12-2009	SIM	1	G
RADIO LIVRE MACEDENSE CRL		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO MAIOR, PUBLICIDADE E COM.LDA		12-06-2009	SIM	2	G
RADIO MAIS		30-03-2009	SIM	1	G
RÁDIO MANTEIGAS-RADIODIFUSÃO E PUBL.		22-08-2011	SIM	1	G
RÁDIO MÉRTOLA, LDA		22-06-2011	SIM	1	G
RÁDIO METROPOLITANA, COMUN. SOCIAL, LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO MIRASADO COOP CULT ANIM RADIOF CRL		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO MOLICEIRO COM SOCIAL LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RÁDIO NACIONAL-EMISSIONES RADIOFONICAS, LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO NOVA CONTRASTA LDA		12-06-2009	SIM	1	G
RADIO NOVA ERA SOC DE COMUNICACOES LDA		30-03-2009 09-05-2009	SIM	2	G
RADIO NOVA LOURES		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO NOVA SIRS SOC IND RADIODIFUSAO LDA		06-03-2009	SIM	1	G
RÁDIO OBJECTIVA, LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO ONDA VIVA SA		09-05-2009	SIM	1	G
RÁDIO OURIQUE, LDA		01-03-2011	SIM	1	G
RÁDIO PAÇOS-COMUNICAÇÃO REGIONAL, LDA		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO PAL-SOC. UN, LDA		22-05-2009	SIM	1	G
RADIO PAX		22-05-2009	SIM	1	G
RADIO PERNES LDA		09-05-2009	SIM	2	G
RADIO PIRANHA CRL		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO PLANALTO CRL		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO PORTALEGRE CRL		22-05-2009	SIM	2	G
RADIO PRAIA CRL		⁽²⁾	SIM	1	G
RADIO PROVINCIA LDA		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO RACAL EMP RADIODIF INFORMACAO LDA		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO REGIONAL AVEIRO		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO REGIONAL CENTRO LDA		23-12-2009	SIM	1	G
RADIO REGIONAL DE AROUCA		23-12-2009	SIM	1	G
RÁDIO RENASCENÇA, LDA		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO RIBA TAVORA		30-03-2009	SIM	1	G
RÁDIO SABUGAL-PUBLIC. E RADIODIF., LDA		21-08-2009	SIM	1	G

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

⁽²⁾ Aguarda decisão relativa à renovação de licença (alvará).

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA LOCAL ⁽¹⁾ – Portugal Continental					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
RADIO SANTA MARIA CRL		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO SANTA MARTA LDA		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO SANTIAGO COOPERATIVA COM CULTURA		22-05-2009	SIM	1	G
RADIO SANTIAGO EMP GRAF JOR COM GUIM LDA		30-03-2009	SIM	1	G
RÁDIO SEM FRONTEIRAS, SA		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO SINGA CRL		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO SOBERANIA, EMPRESA DE RAD. LDA		22-05-2009	SIM	1	G
RADIO TAGIDE CRL		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO TEMPOS LIVRES CRL		30-03-2009	SIM	1	G
RÁDIOTORRES, LDA		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO UNIVERS. MARAO COOP RADIO CRL		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO URBANA CRL		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO VALDEVEZ ASS CULT DE RADIODIFUSAO		22-05-2009	SIM	2	G
RADIO VIDA NOVA CRL		12-06-2009	SIM	1	G
RADIO VIRIATO NODIGRAFICA LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RADIO VIZELA COOP RADIODIFUSAO CRL		23-12-2009	SIM	1	G
RÁDIO VOZ DA RAIA-SOC. UN., LDA		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO VOZ DE ALCANENA		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO VOZ DE TABUACO CRL		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO VOZ DO MINHO LDA		⁽²⁾	SIM	1	G
RADIO VOZ MANGUALDE		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO VOZ RIA EMISSORA C ESTARREJA CRL		30-03-2009	SIM	1	G
RADIO VOZ SETUBAL LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RADIODIFUSAO PUBLIC ESPECTACULOS LDA		30-03-2009	SIM	1	G
RADIOESTE COOP RADIODIFUSAO LOCAL CRL		09-05-2009	SIM	1	G
RAIMUNDO-COMUNICAÇÕES INDEPENDENTES, RÁDIO E JORNAIS		09-05-2009	SIM	2	G
RAJ RADIO ANTENA JOVEM CRL		⁽²⁾	SIM	1	G
RADIBELI-PRODUÇÕES RADIOFÓNICAS,LDA		22-05-2009	SIM	1	G
RC EMPRESA DE RADIODIFUSAO SA		09-05-2009 30-03-2009	SIM	2	G
RCB RADIO COVA DA BEIRA CRL		09-05-2009	SIM	2	G
RCC RADIO CULTURAL CERVEIRA		30-03-2009	SIM	1	G
RCCI RADIO COM. CRIATIVIDADE IMAGEM LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RCM-RADIO CLUBE DE MEDA LDA		01-03-2011	SIM	1	G
RDP – RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA		⁽³⁾	SIM	1	G
REDE A EMISSORA REGIONAL DO SUL LDA		30-03-2009	SIM	1	G
RGa RADIO GLOBO AZUL		06-03-2009	SIM	1	G
RJTV-RÁDIO, JORNAIS E TELEVISÃO-MEIOS COM. AUDIV., UN., LDA		30-03-2009	SIM	1	G
RPCS-SOURE FM-SOC. COM., UN., LDA		30-03-2009	SIM	2	G
RR RADIO RESTAURACAO CRL		⁽²⁾	SIM	1	G

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

⁽²⁾ Aguarda decisão relativa à renovação do licença (alvará).

⁽³⁾ Tem autorização governamental

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA LOCAL ⁽¹⁾ – Portugal Continental					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
RSF, RADIODIFUSÃO, LDA	87,5 – 108 MHz	09-05-2009	SIM	2	G
RTA SOC RADIODIF TELECOM ALBUFEIRA LDA		12-06-2009	SIM	1	G
RTM-RÁDIO E TELEVISÃO DO MINHO, LDA		09-05-2009	SIM	1	G
RTVA RADIOTELEVISAO ATLANTICO SA		22-05-2009	SIM	1	G
RUC RADIO UNIVERSIDADE AAC		30-03-2009	SIM	1	G
RVE-SOCIEDADE RADIOFÓNICA LDA		12-06-2009	SIM	1	G
SALDIDA FM RADIO INFORM. CULTURA CRL		30-03-2009	SIM	1	G
SANTA CASA MISERIC. DE CAMPO MAIOR		21-06-2011	SIM	1	G
SER-SOC.ELVENSE RADIODIFUSÃO LDA		01-03-2011	SIM	2	G
SINTONIZENOS COMUNICACAO SOCIAL LDA		09-05-2009	SIM	1	G
SIRPA SOC IMPRENSA RADIO PARALELO LDA		09-05-2009	SIM	1	G
SIT-SOC. DE INFORM. DE TRÁS-OS-MONTES		23-12-2009	SIM	2	G
SOBRAL FM-SOC. COM., UN., LDA		30-03-2009	SIM	1	G
SOC FRANCO-PORTUGUESA COMUNIC. SA		06-03-2009	SIM	1	G
SOCIEDADE EDITORIAL BETICA LDA		30-03-3009	SIM	1	G
SOCIROL SOC RADIODIFUSAO LIMIANA LDA		22-05-2009	SIM	1	G
SOC. PAIVIMO-EMPEND. IMOBILIARIOS, LDA		09-05-2009	SIM	1	G
SOM DO PINHAL 2 MULTIMÉDIA, UN., LDA		22-05-2009	SIM	1	G
SONCENTRO EMISSORA RADIO LDA		23-12-2009	SIM	1	G
SONS DE BOTÁREU-ACTIV. RÁDIO, UN., LDA		22-05-2009	SIM	2	G
SRA-SOC. DE RADIODIFUSÃO DE ALBUFEIRA		12-06-2009	SIM	1	G
SULEDITA, LDA		01-12-2011	SIM	1	G
TAVIRADIO CRL		22-05-2009	SIM	1	G
TLA-TELEFONIA LOCAL DE ALJUSTREL		01-03-2011	SIM	1	G
TSF RADIO JORNAL LISBOA LDA		06-03-2009	SIM	1	G
UNIRADIO UCRL		30-03-2009	SIM	1	G
VDRF-ELECTRÓNICA, ÁUDIO E EQUIP. TELEC., LDA		06-03-2009	SIM	1	G

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA LOCAL ⁽¹⁾ - Região Autónoma dos Açores					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
ANTENA NOVE CRL	87,5 – 108 MHz	06-03-2009	SIM	4	G
ATLANTIRÁDIO-SOC. DE RADIODIFUSÃO, LDA		06-03-2009	SIM	3	G
BRUN PACHECO E FILHOS, LDA		22-06-2011	SIM	1	G
CICLONE PUBLICACOES E DIFUSOES LDA		06-03-2009	SIM	1	G
CLUBE ASAS ATLANTICO		⁽²⁾	SIM	1	G
COOPERATIVA ECOS DO NORTE CRL		25-03-2009	SIM	1	G
COOPERATIVA RADIODIFUSAO DO PICO CRL		06-03-2009	SIM	3	G
COOPERATIVA RADIODIFUSAO RADIO CAIS		01-03-2011	SIM	1	G
COSTA E OSÓRIO, LDA		22-06-2011	SIM	1	G
ECOS DAS FLORES-ACTIV. RADIODIF., LDA		01-02-2011	SIM	1	G
ESTADO MAIOR FORÇA AÉREA		⁽²⁾	SIM	1	G
PACHECO E FREITAS, LDA		22-09-2011	SIM	1	G
RÁDIO CANAL ABERTO, LDA			SIM	1	G
RÁDIO CLUBE LAJES PICO-A VOZ DA MONTANHA, LDA		01-03-2011	SIM	4	G
RADIO CLUBE ANGRA		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO ILHA LDA		06-03-2009	SIM	2	G
RADIO INSULAR LDA		06-03-2009	SIM	1	G
RADIO LUMENA VOZ DE S JORGE		06-03-2009	SIM	2	G
RCA RADIO COMERCIAL DOS ACORES LDA		06-03-2009	SIM	1	G
SOC. RADIODIFUSÃO GRACIOSENSE, LDA		06-03-2009	SIM	1	G
TOP RADIO LDA		06-03-2009	SIM	2	G
UNITED STATES AIR FORCE		⁽²⁾	SIM	1	G

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

⁽²⁾ Tem autorização governamental.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
Utilizações –

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)					
VHF (Ondas métricas)					
COBERTURA LOCAL ⁽¹⁾ - Região Autónoma da Madeira					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
ADENORMA-ASSOC. DESENVOLVIMENTO COSTA NORTE DA MADEIRA – IPSS	87,5 - 108 MHz	01-03-2011	SIM	1	G
ASSOC. BOMBEIROS VOLUNT. DE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ		01-03-2011	SIM	2	G
BETAMAR, LDA		22-06-2009	SIM	1	G
EMPRESA JORNAL DA MADEIRA LDA		06-03-2009	SIM	1	G
NOTÍCIAS 2000-ACT. RADIOD. SONORA, LDA		06-03-2009	SIM	1	G
POSTO EMISSOR DE RADIODIFUS. DO FUNCHAL		(2)	SIM	1	G
RADIO CLUBE MADEIRA LDA		06-03-2009	SIM	1	G
RADIURBE-PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PUBLICIDADE RÁDIO, LDA		21-08-2011	SIM	4	G
RÁDIO GIRÃO-EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE, LDA		01-09-2011	SIM	2	G
RAMOS, MARQUES E VASCONCELOS, LDA		06-03-2009 06-03-2009 06-03-2009 06-03-2009	SIM	4	G
SPN – SOC. PRODUTORA DE NOTÍCIAS, LDA		06-03-2009	SIM	1	G

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DIGITAL POR VIA TERRESTRE					
Terrestrial Digital Audio Broadcasting (T-DAB)					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Exclusiva	âmbito de utilização
RDP – Radiodifusão Portuguesa, SA	224,880 - 226,416 MHz	08-06-2014	SIM	1 ⁽³⁾	n

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de licença (alvará) atribuído por concurso público.

⁽²⁾ Tem autorização governamental.

⁽³⁾ Um canal T-DAB permite a emissão de 6 programas em simultâneo.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO TELEVISIVA - ANALÓGICO (RDTV)						
Entidade		Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização partilhada	âmbito de utilização
RTP – Radiotelevisão Portuguesa, SA Contrato de concessão geral de serviço público de televisão de 22/09/2003	RTP1	47 - 68 MHz	27-08-2019	SIM	3	G
		174 - 216 MHz			6	G
		470 - 582 MHz			14	G
		582 - 822 MHz			25	G
	RTP AÇORES	174 - 216 MHz	27-08-2019	SIM	6	G
		470 - 582 MHz			2	G
		582 - 822 MHz			7	G
	RTP MADEIRA	174 - 216 MHz	27-08-2019	SIM	6	G
		470 - 582 MHz			2	G
		582 - 822 MHz			5	G
RTP – Radiotelevisão Portuguesa, SA Contrato de concessão especial de serviço público de televisão de 17/11/2003	A:2	47 - 68 MHz	27-08-2011	SIM	1	G
		174 - 216 MHz			1	G
		470 - 582 MHz			14	G
		82 - 822 MHz			28	G
SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA Resolução 6/92 (2ª Série) do Conselho de Ministros de 22.02.1992		174 - 216 MHz	22-02-2007	SIM	1	G
		470 - 582 MHz			11	G
		582 - 822 MHz			26	G
TVI Televisão Independente, SA Resolução 6/92 (2ª Série) do Conselho de Ministros de 22.02.1992		470 - 582 MHz	22-02-2007	SIM	12	G
		582 - 822 MHz			23	G

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO

- Utilizações -

SERVIÇO MÓVEL COM RECURSOS PARTILHADOS (sistemas analógicos)					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	nº de canais Utilização Exclusiva	âmbito de utilização
RADIOMÓVEL	450/470 MHz ⁽¹⁾	-	-	66 ⁽²⁾⁽³⁾	n
REPART	450/470 MHz ⁽¹⁾	21-3-2009	SIM	20 ⁽²⁾	n

SERVIÇO MÓVEL COM RECURSOS PARTILHADOS (CDMA)					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	nº de canais Utilização Exclusiva	âmbito de utilização
RADIOMÓVEL	453-457,45 MHz	- (*)	SIM	1 ⁽⁴⁾	n
	463-467,45 MHz			1 ⁽⁵⁾	g

Terrestrial Trunked Radio (TETRA)						
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	nº de canais / tipo de utilização		âmbito de utilização
				partilhado	Exclusivo	
RADIOMÓVEL	410/430 MHz	-	-	2 ^{(3) (6)}	15 ⁽³⁾	g
REPART	410/430 MHz	21-03-2009	SIM	29 ⁽⁶⁾	--	g

⁽¹⁾ Planificação com espaçamento entre canais de 12,5 kHz.

⁽²⁾ O número de canais indicado está sujeito a variação em função do número de terminais de cada operador.

⁽³⁾ O número de canais está ainda sujeito a revisão face à alteração dos termos da licença.

^(*) O prazo de validade da licença é até 14-10-2008, estando o ICP-ANACOM a reavaliar a utilização do sistema SMRP-CDMA pela Radiomóvel, no âmbito da sua licença.

⁽⁴⁾ Portadora de 1,25 MHz.

⁽⁵⁾ Portadora de 1,25 MHz, cuja utilização no sul do país (Alentejo e Algarve), só se poderá verificar após 2006.

⁽⁶⁾ Canais sujeitos a restrições em determinadas regiões do país.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE - GSM (SMTP)					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Exclusiva	âmbito de utilização
OPTIMUS	GSM 900 890 - 914 MHz 935 – 959 MHz	20-11-2012	SIM	39	n
	DCS 1800 1710 - 1785 MHz 1805 - 1880 MHz	20-11-2012	SIM	30	n
VODAFONE TELECEL	GSM 900 890 - 914 MHz 935 – 959 MHz	18-10-2006	SIM	40	n
	DCS 1800 1710 - 1785 MHz 1805 - 1880 MHz	18-10-2006	SIM	30	n
TMN	GSM 900 890 - 914 MHz 935 - 959 MHz	16-03-2007	SIM	40	n
	DCS 1800 1710 – 1785 MHz 1805 – 1880 MHz	16-03-2007	SIM	30	n

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE Universal Mobile Telecommunications System (UMTS)					
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Exclusiva	âmbito de utilização
VODAFONE TELECEL	1920-1980 MHz 2110-2170 MHz	11-01-2016	SIM	2x 20 MHz	n
	1900-1920 MHz	11-01-2016	SIM	1x 5 MHz	n
TMN	1920-1980 MHz 2110-2170 MHz	11-01-2016	SIM	2x 20 MHz	n
	1900-1920 MHz	11-01-2016	SIM	1x 5 MHz	n
OPTIMUS	1920-1980 MHz 2110-2170 MHz	11-01-2016	SIM	2x 20 MHz	n
	1900-1920 MHz	11-01-2016	SIM	1x 5 MHz	n

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO (SMM)						
Entidade	Faixas de Frequências	Data de revisão da atribuição	Direitos de utilização	nº de canais / tipo de utilização		âmbito de utilização
				partilhado	Exclusivo	
PT COMUNICAÇÕES	2173,5 - 2190,5 kHz (Socorro e chamada)	20-03-2025 ⁽¹⁾	NÃO	1		(2)
	2190,5 - 2194 kHz				1	(2)
	2501 - 2850 kHz (Apêndice 3 à Res. 704 do RR)				7	(2)
	3500 - 3800 kHz (Apêndice 3 à Res. 704 do RR)				1	(2)
	4 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)				3	(2)
	4 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)				3	(2)
	6 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)				1	(2)
	6 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)				3	(2)
	8 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)				3	(2)
	8 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)				3	(2)
	12 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)				5	(2)
	12 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)				3	(2)
	16 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)				4	(2)
	16 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)				3	(2)
	18/19 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)				1	(2)
	18/19 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)				3	(2)
	22 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)				3	(2)
	22 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)				3	(2)
	25/26 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)				3	(2)
	156/174 MHz (Apêndice S18 do RR)			2	6	(2)

⁽¹⁾ A prestação do Serviço Móvel Marítimo continuará a ser transitória e assegurada pela concessionária até à respectiva transferência para outra entidade de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 31/2003, de 17 de Fevereiro.

⁽²⁾ Não aplicável

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS)				
Entidade	Faixas de Frequências Tipo de ligação	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
PT COMUNICAÇÕES	5925 - 6475 MHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g
	14 - 14,5 GHz Uplink		(1) (2)	g
	17,3 - 17,7 GHz Uplink		(3)	g
	3600 - 4200 MHz Downlink		(1) (2)	g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink		(1) (2)	g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink		(1) (2)	g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink		(1) (2)	g
ONITELECOM	14 - 14,5 GHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g
	3700 - 4200 MHz Downlink		(1) (2)	g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink		(1) (2)	g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink		(1) (2)	g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink		(1) (2)	g
AVCOM	14 - 14,5 GHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink		(1) (2)	g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink		(1) (2)	g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink		(1) (2)	g

(1) Faixa partilhada com outros utilizadores.

(2) Gestão dinâmica de frequências, de acordo com cada tipo de aplicação.

(3) Em exclusivo para ligações de conexão do serviço de radiodifusão por satélite.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS) – (cont.)				
Entidade	Faixas de Frequências Tipo de ligação	Direitos de utilização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização
PT PRIME – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A	5925 - 6425 MHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g
	14 – 14,5 GHz Uplink		(1) (2)	g
	3700 – 4200 MHz Downlink		(1) (2)	g
	10,95 – 11,2 GHz Downlink		(1) (2)	g
	11,45 – 11,7 GHz Downlink		(1) (2)	g
	12,5 – 12,75 GHz Downlink		(1) (2)	g
COMPENSA	5925 - 6425 MHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g
	14 – 14,5 GHz Uplink		(1) (2)	g
	3700 – 4200 MHz Downlink		(1) (2)	g
	10,95 – 11,2 GHz Downlink		(1) (2)	g
	11,45 – 11,7 GHz Downlink		(1) (2)	g
	12,5 – 12,75 GHz Downlink		(1) (2)	g
KPNQWEST PORTUGAL- TELECOMUNICAÇÕES, LDA	14 – 14,5 GHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g
	10,95 – 11,2 GHz Downlink		(1) (2)	g
	11,45 – 11,7 GHz Downlink		(1) (2)	g
	12,5 – 12,75 GHz Downlink		(1) (2)	g
TV CABO	12,75 – 13,25 GHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g
EASTÉCNICA IV	14 – 14,5 GHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g
	10,95 – 11,2 GHz Downlink		(1) (2)	g
	11,45 – 11,7 GHz Downlink		(1) (2)	g
	12,5 – 12,75 GHz Downlink		(1) (2)	g

(1) Faixa partilhada com outros utilizadores.

(2) Gestão dinâmica de frequências, de acordo com cada tipo de aplicação.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO MÓVEL POR SATÉLITE (SMS)				
Entidade	Faixas de Frequências Tipo de ligação	Direitos de utilização	tipo de utilização Partilhado	âmbito de utilização
PT Comunicações	1626,5 – 1645,5 MHz Uplink	NÃO	(*)	n
	1530 – 1544 MHz Downlink		(*)	n
SPACECHECKER, N.V.	1626,5 – 1645,5 MHz Uplink	NÃO	(*)	n
	1646,5 – 1660,5 MHz Uplink		(*)	n
	1525 – 1544 MHz Downlink		(*)	n
	1545 – 1559 MHz Downlink		(*)	n

SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPACIAIS (OE)				
Entidade	Faixas de Frequências Tipo de ligação	Direitos de utilização	Utilização Partilhada	âmbito de utilização
PT Comunicações	2080-2095 MHz Uplink	NÃO	(*)	g
	2260-2275 MHz Downlink		(*)	g

(*) Em conformidade com a legislação em vigor, estas faixas podem ser utilizadas por outros utilizadores em regime de partilha.

B. Faixas de frequências reservadas e a disponibilizar em 2005, para funcionamento de redes e serviços de comunicações electrónicas

B.1 acessíveis ao público

Os termos e as abreviaturas utilizadas têm o seguinte significado:

Necessidade de Direitos de utilização: identificação de necessidade de atribuição de direitos de utilização, de acordo com o artigo 16º, da Lei nº5/2004, de 10 de Fevereiro

Utilização partilhada: utilização de um canal/frequência por mais do que uma entidade

Utilização exclusiva: utilização de um canal/frequência por uma única entidade

Âmbito de utilização:

n - âmbito nacional: utilização de um canal/frequência a nível do território nacional

g - delimitação geográfica: utilização de um canal/frequência numa área determinada e bem delimitada, por estações de radiocomunicações como, por exemplo, estações fixas, estações de radiodifusão e estações terrenas

Processo de atribuição (acessibilidade plena ou método de selecção por concorrência ou comparação)

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-PONTO				
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	tipo de utilização partilhado	âmbito de utilização	processo de atribuição
406,1-410 MHz	NÃO	⁽¹⁾ ⁽²⁾	g	acessibilidade plena
410-430 MHz	NÃO	⁽¹⁾ ⁽³⁾	g	acessibilidade plena
1350 – 1375 MHz 1492 – 1517 MHz CEPT ERC/REC 13-01 A	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
1375 – 1400 MHz 1427 – 1452 MHz CEPT ERC/REC 13-01 B	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
2025 – 2110 MHz 2200 – 2290 MHz CEPT ERC/REC 13-01 C	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
4 GHz (3800 – 4200 MHz) CEPT ERC/REC 12-08 B1	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
6 GHz (5925 – 6425 MHz) CEPT ERC/REC 14-01 A1	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
6 GHz (6425 – 7110 MHz) CEPT ERC/REC14-02 A1	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
7 GHz (7110 – 7425 MHz) Rec. UIT-R 385	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
7 GHz (7125-7425 MHz) CEPT ECC/REC 02-06 A1	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
7 GHz (7425 – 7750 MHz) Rec. UIT-R 385 A4	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
7 GHz (7425-7725 MHz) CEPT ECC/REC 02-06 A1	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
8 GHz (7700 – 8300 MHz) Rec. UIT-R 386 A1	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
8 GHz (8200 – 8500 MHz) Rec. UIT-R 386	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
11 GHz (10,7 – 11,7 GHz) ERC/REC 12-03 Rec3	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
13 GHz (12,75 – 13,25 GHz) Rec. UIT-R 497	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
15 GHz (14,5 – 15,35 GHz) ERC/REC 12-07	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
18 GHz (17,7 – 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 A	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
23 GHz (22 – 23,6 GHz) ERC/REC 13-02 A	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
32 GHz 31,8 – 33,4 GHz ERC/REC 01-02	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
38 GHz 37 – 39,5 GHz CEPT Rec T/R 12-01	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena
58 GHz 57 – 59 GHz CEPT ERC/REC 12-09	NÃO	⁽¹⁾	g	acessibilidade plena

⁽¹⁾ Faixa partilhada com outros utilizadores.

⁽²⁾ Faixa com planificação específica a 12,5 kHz e 25 kHz (simplex).

⁽³⁾ Faixa com planificação específica a 12,5 kHz e 25 kHz (duplex) e partilhada com o serviço móvel terrestre.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-MULTIPONTO				
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
1880-1900 MHz	NÃO	10 ⁽¹⁾	g	Acessibilidade plena
40,5-43,5 GHz ERC/DEC 99(15)	SIM		g	A definir

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-MULTIPONTO Fixed Wireless Access (FWA)				
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
3400-3600 MHz CEPT/ERC/REC 14-03	SIM	(2)	(2)	(2)
3600-3800 MHz CEPT ERC/REC 12-08 Anexo B	SIM	(2)	(2)	(2)
24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	SIM	(2)	(2)	(2)
27,5-29,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo C	SIM	(2)	(2)	(2)

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DIGITAL POR VIA TERRESTRE Terrestrial Digital Audio Broadcasting (T-DAB)				
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	nº de canais Utilização Exclusiva	Âmbito de utilização	Processo de Atribuição
219 - 230 MHz	SIM	5	g	A definir

⁽¹⁾ Gestão dinâmica da faixa.

⁽²⁾ Dependente das decisões decorrentes da aplicação da Portaria nº 1062/2004, de 25 de Agosto.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO TELEVISIVA DIGITAL TERRESTRE Terrestrial Digital Video Broadcasting (DVB-T)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Nº de canais / tipo de utilização		âmbito de utilização	Processo de Atribuição
		partilhado	Exclusivo		
Faixa IV 470 - 582 MHz	SIM	(1)	(1)	(1)	(1)
Faixa V 582 - 862 MHz	SIM	(1)	(1)		

SISTEMA PÚBLICO PAN-EUROPEU TERRESTRE DE CHAMADA DE PESSOAS Enhanced Radio Message System (ERMES)				
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Nº de canais Utilização exclusiva	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
169,4125 - 169,8125 MHz	---	7	g	(2)

Terrestrial Trunked Radio (TETRA)				
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Nº de canais Utilização exclusiva	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
410 - 430 MHz	SIM	20 ⁽³⁾	g	A definir

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE - DCS 1800				
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Nº de canais Utilização Exclusiva	Âmbito de utilização	Processo de Atribuição
1710 - 1785 MHz 1805 - 1880 MHz	SIM	150 ⁽⁴⁾	n	(5)

⁽¹⁾ Processo em curso visando a definição do modelo de implementação da Televisão Digital em Portugal.

⁽²⁾ Está em curso na Comissão Europeia o processo com vista à revogação da Directiva 90/544/EEC que diz respeito ao ERMES.

⁽³⁾ Estes canais estão também disponíveis para aplicações em redes e serviços de comunicações electrónicas não acessíveis ao público, a disponibilizar de acordo com as necessidades de mercado.

⁽⁴⁾ Canais sujeitos a restrições em determinadas regiões do país.

⁽⁵⁾ Canais reservados para utilização pelos operadores de serviços já licenciados pelo ICP-ANACOM para o Serviço móvel terrestre acessível ao público, em caso de comprovada necessidade.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS)				
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de utilização partilhado	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
3800 – 4200 MHz Downlink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
5725 - 5830 MHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
5830 - 5850 MHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
5850 - 5925 MHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
5925 - 6425 MHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
10,7 – 10,95 GHz ⁽³⁾ Downlink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
10,95 – 11,2 GHz Downlink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
11,2 – 11,45 GHz ⁽³⁾ Downlink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
11,45 – 11,7 GHz Downlink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
12,5 – 12,75 GHz Downlink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
12,75 – 13,25 GHz ⁽³⁾ Uplink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
14 - 14,5 GHz Uplink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
17,3 – 18,1 GHz ⁽⁴⁾ Uplink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
17,3 - 17,7 GHz ⁽⁵⁾ Downlink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
19,7 - 20,2 GHz ⁽⁵⁾ Downlink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
27,5 - 27,82 GHz ⁽⁵⁾ Uplink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
28,45 - 28,94 GHz ⁽⁵⁾ Uplink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena
29,46 - 30,0 GHz ⁽⁵⁾ Uplink	NÃO	(1) (2)	g	Acessibilidade plena

⁽¹⁾ Faixa partilhada com outros utilizadores.

⁽²⁾ Gestão dinâmica de frequências, de acordo com cada tipo de aplicação.

⁽³⁾ Apêndice 30B.

⁽⁴⁾ Apêndice 30A.

⁽⁵⁾ HDFSS.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO POR SATÉLITE				
Faixas de Frequências Tipo de Ligação	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de utilização exclusivo	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
11,7 – 12,5 GHz Downlink	NÃO	(1)	n	acessibilidade plena

SERVIÇO MÓVEL POR SATÉLITE (SMS)				
Faixas de Frequências Tipo de Ligação	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de utilização partilhado	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
1530 - 1545 MHz Downlink	NÃO	(2)	n	acessibilidade plena
1626,5 - 1646,5 MHz Uplink	NÃO	(2)	n	acessibilidade plena
10,7 - 11,7 GHz (3) Downlink	NÃO	(2)	n	acessibilidade plena
12,5 - 12,75 GHz (3) Downlink	NÃO	(2)	n	acessibilidade plena
14,0 - 14,5 GHz (4) Uplink	NÃO	(2)	n	acessibilidade plena

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES PESSOAIS POR SATÉLITE Satellite Personal Communications Services (S-PCS)				
Faixas de Frequências Tipo de Ligação	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de utilização partilhado	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
1610 - 1626,5 MHz Uplink/Downlink (5)	NÃO	(2)	n	acessibilidade plena
1980 - 2010 MHz Uplink	NÃO	(2)	n	acessibilidade plena
2170 - 2200 MHz Downlink	NÃO	(2)	n	acessibilidade plena
2483,5 - 2500 MHz Downlink	NÃO	(2)	n	acessibilidade plena

(1) Faixa exclusiva para este serviço.

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores

(3) EUTELTRACS

(4) EUTELTRACS: 14-14,25 GHz

(5) Uplink nos modos CDMA e TDMA; Downlink no modo TDMA

B Faixas de frequências e canais reservados para 2005, para funcionamento de redes e serviços de comunicações electrónicas

B.2 Não acessíveis ao público

Os termos e as abreviaturas utilizadas têm o seguinte significado:

Necessidade de Direitos de utilização: identificação de necessidade de atribuição de direitos de utilização, de acordo com o artigo 16º, da Lei nº5/2004, de 10 de Fevereiro

Modo de exploração: (*simplex, duplex ou semi-duplex, quando aplicável*)

. *simplex*: modo de exploração pelo qual a transmissão é possível alternadamente nos dois sentidos do canal de telecomunicação, mediante a utilização de uma ou duas frequências

. *duplex*: modo de exploração pelo qual a transmissão é possível simultaneamente nos dois sentidos do canal de telecomunicação, mediante a utilização de duas frequências

. *semi-duplex*: modo de exploração simplex num extremo do canal de telecomunicação e de exploração duplex no outro, mediante a utilização de duas frequências

Tipo de canalização: (*espaçamento entre canais adjacentes, quando aplicável*)

Utilização partilhada: utilização de um canal/frequência por mais do que uma entidade

Utilização exclusiva: utilização de um canal/frequência por uma única entidade

Âmbito de utilização:

n - âmbito nacional: utilização de um canal/frequência a nível do território nacional

g - delimitação geográfica: utilização de um canal/frequência numa área determinada e bem delimitada, por estações de radiocomunicações como, por exemplo, estações fixas, estações de radiodifusão e estações terrenas

Processo de atribuição (acessibilidade plena)

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES EM ONDAS DECAMÉTRICAS (SFHF)				
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Utilização Partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
3200 – 3375 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
6765 – 6795 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
7350 – 7757 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
13415 – 13495 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
13515 – 13570 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
13914 – 14000 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
14350 – 14604 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
14670 – 14990 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
15800 – 16180 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
16235-16360 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
17452 – 17480 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
18030 – 18052 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
18168 – 18249 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
18733 – 18780 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
19120 – 19680 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
19800 – 19990 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
20010 – 20442 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
20680 – 21000 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
21850 – 21870 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
22855 – 22900 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
23350 – 24125 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
24325 – 24890 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
25210 – 25550 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
26175 – 26870 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena
26957 – 27500 kHz	NÃO	(*)	g	acessibilidade plena

(*) Faixa partilhada com outros utilizadores.
ICP- Autoridade Nacional de Comunicações

Quadro Nacional de Atribuição de Frequências
Página 174

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-PONTO				
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	utilização partilhada	âmbito de utilização	processo de atribuição
406,1-410 MHz	NÃO	(1)(2)	g	acessibilidade plena
410-430 MHz	NÃO	(2) (3)	g	acessibilidade plena
1350 – 1375 MHz 1492 – 1517 MHz CEPT ERC/REC 13-01 A	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
1375 – 1400 MHz 1427 – 1452 MHz CEPT ERC/REC 13-01 B	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
2025 – 2110 MHz 2200 – 2290 MHz CEPT ERC/REC 13-01 C	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
4 GHz (3800 – 4200 MHz) ERC/REC 12-08 B1	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
6 GHz (5925 – 6425 MHz) ERC/REC 14-01 A1	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
6 GHz (6425 – 7110 MHz) ERC/REC 14-02 A1	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
7 GHz (7110 – 7425 MHz) Rec. UIT-R 385	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
7 GHz (7125-7425 MHz) CEPT ECC/REC 02-06 A1	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
7 GHz (7425-7725 MHz) CEPT ECC/REC 02-06 A1	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
7 GHz (7425 – 7750 MHz) Rec. UIT-R 385	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
8 GHz (7700 – 8300 MHz) Rec. UIT-R 386 A1	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
8 GHz (8200 – 8500 MHz) Rec. UIT-R 386	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
11 GHz (10,7 – 11,7 GHz) ERC/REC 12-03 Rec3	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
13 GHz (12,75 – 13,25 GHz) Rec. UIT-R 497	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
15 GHz 14,5 – 15,35 GHz CEPT ERC/REC 12-07	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
18 GHz (17,7 – 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 A	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
23 GHz (22 – 23,6 GHz) CEPT ERC/REC 13-02 A	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
32 GHz 31,8 – 33,4 GHz CEPT ERC/REC 01-02	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
38 GHz 37 – 39,5 GHz CEPT Rec T/R 12-01	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena
58 GHz 57 – 59 GHz CEPT ERC/REC 12-09	NÃO	(2)	g	acessibilidade plena

(1) Faixa com planificação específica a 12,5 kHz e 25 kHz (simplex).

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores.

(3) Faixa com planificação específica a 12,5 kHz e 25 kHz (duplex), e partilhada com o Serviço móvel terrestre.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES ESTÚDIO-EMISSOR Studio Transmitter Link (STL)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
1517 – 1525 MHz	NÃO	100 kHz	80	g	acessibilidade plena ⁽¹⁾
	NÃO	300 kHz	26	g	acessibilidade plena ⁽¹⁾

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO – Ligações de vídeo SAP/SAB ⁽²⁾					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
2070-2110 MHz	NÃO	⁽³⁾	⁽⁴⁾	g	acessibilidade plena
2245-2260 MHz	NÃO	⁽³⁾	⁽⁴⁾	g	acessibilidade plena
2390-2500 MHz	NÃO	⁽³⁾	⁽⁴⁾	g	acessibilidade plena
10-10.45 GHz	NÃO	⁽³⁾	⁽⁴⁾	g	acessibilidade plena

Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização	Nº de canais Utilização Exclusiva	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
380-383 MHz 390-393 MHz ⁽⁵⁾	NÃO	25 kHz	120	n	Resolução do Conselho de Ministros nº 56/2003, de 8 de Abril

⁽¹⁾ Limitada a titulares de licença (alvará) de radiodifusão sonora.

⁽²⁾ Ligações de vídeo SAP/SAB, com particular incidência para as câmaras sem fios, ligações de vídeo portáteis e móveis SAP/SAB e ligações vídeo SAP/SAB ponto-ponto, utilizadas para emissões em directo de reportagens ou eventos.

⁽³⁾ Em função dos pedidos recebidos.

⁽⁴⁾ Em função do tipo de canalização.

⁽⁵⁾ Caso venha a ser necessário, poderão ser disponibilizadas as faixas de extensão 383-385 MHz/393-395MHz.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE (SMT)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de Utilização	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Utilização partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
29,7 - 41 MHz	NÃO	20 kHz simplex	(1)	g	acessibilidade plena
		20 kHz semi-duplex	(1)	g	acessibilidade plena
68 - 87,5 MHz	NÃO	12,5 kHz simplex	(1)	g	acessibilidade plena
		12,5 kHz semi-duplex	(1)	g	acessibilidade plena
148 - 174 MHz	NÃO	12,5 kHz simplex	(1)	g	acessibilidade plena
		12,5 kHz semi-duplex	(1)	g	acessibilidade plena
440 - 450 MHz	NÃO	12,5 kHz simplex	(1)	g	acessibilidade plena
		12,5 kHz semi-duplex	(1)	g	acessibilidade plena
450 - 470 MHz	NÃO	12,5 kHz simplex	(1)	g	acessibilidade plena
		12,5 kHz semi-duplex	(1)	g	acessibilidade plena

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE – Sistemas Utilizando tecnologia digital					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização	Nº de canais Utilização Partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
410 - 430 MHz	NÃO	25 kHz	20 ⁽²⁾	g	a definir

⁽¹⁾ Faixa partilhada com outros utilizadores.

⁽²⁾ Estes canais estão também disponíveis para aplicações em redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, a disponibilizar de acordo com as necessidades de mercado.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO (SMM)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais Tipo de exploração: partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
156 – 174 MHz (Apêndice 18 do RR)	NÃO	25 kHz simplex	26	g	acessibilidade plena
	NÃO	25 kHz duplex	33	g	acessibilidade plena

SERVIÇO MÓVEL AERONÁUTICO (SMA)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização	Utilização partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
3400 - 3500 kHz	NÃO	3 kHz	(1)	g	acessibilidade plena
5480 - 5680 kHz	NÃO	3 kHz	(1)	g	acessibilidade plena
8815 - 8965 kHz	NÃO	3 kHz	(1)	g	acessibilidade plena
11275 - 11400 kHz	NÃO	3 kHz	(1)	g	acessibilidade plena
13260 - 13360 kHz	NÃO	3 kHz	(1)	g	acessibilidade plena
17900 - 17970 kHz	NÃO	3 kHz	(1)	g	acessibilidade plena
117,975 - 137 MHz	NÃO	25 kHz	(1)	g	acessibilidade plena
143,9 - 144 MHz ⁽²⁾	NÃO	12,5 kHz simplex	(1)	n	acessibilidade plena

⁽¹⁾ Faixa partilhada com outros utilizadores.

⁽²⁾ Voo livre de desporto e recreio e ultraleve sem motor e parapente.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO DE RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA (SRA)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais Utilização partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
255 - 283,5 kHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
283,5 - 315 kHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
315 - 325 kHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
325 - 405 kHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
415 - 435 kHz GE-85	NÃO	1 kHz	(2)	g	acessibilidade plena
74,8 - 75,2 MHz	NÃO	(1)	1	g	acessibilidade plena
108 - 117,975 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
328,6 - 335,4 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
960 – 1350 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
2700 – 2900 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
2900 – 3100 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
4200 – 4400 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
5000 – 5150 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
5150 – 5250 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
9000 – 9200 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
9300 – 9500 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
15,4 – 15,7 GHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena

(1) Não aplicável

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

-

SERVIÇO DE RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA (SRM)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais Utilização partilhada	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
283,5 - 315 kHz	NÃO	0,5 kHz	(2)	g	acessibilidade plena
5470 - 5600 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
5600 - 5650 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
9300 - 9500 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena

SERVIÇO DE RADIOLOCALIZAÇÃO (SR)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais Tipo de exploração: partilhado	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
2700 - 2900 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
2900 - 3100 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
5725 - 5830 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
5830 - 5850 MHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
59 - 64 GHz	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena

^(1) Não aplicável

^(2) Faixa partilhada com outros utilizadores

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO AUXILIARES DE METEOROLOGIA					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais Utilização partilhada	Âmbito de utilização	Processo de Atribuição
5600 - 5650 MHz	NÃO	⁽¹⁾	⁽²⁾	g	acessibilidade plena

SERVIÇO RADIO PESSOAL – BANDA DO CIDADÃO (CB)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais Utilização Partilhada	Âmbito de utilização	Processo de Atribuição
26965 –27405 kHz	NÃO	10 kHz simplex	40	n	acessibilidade plena

SERVIÇO DE AMADOR (AM)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Utilização partilhada	Âmbito de utilização	Processo de Atribuição
⁽³⁾	NÃO	⁽³⁾	SIM	g	Acessibilidade plena

⁽¹⁾ Não aplicável.

⁽²⁾ Faixa partilhada com outros utilizadores.

⁽³⁾ Faixas de frequências e classes de emissão atribuídas em conformidade com o estabelecido na Portaria n.º 322/95, de 17 de Abril.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização	Nº de canais Tipo de exploração Partilhado	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
3800 – 4200 MHz Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
5725 – 5830 MHz Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
5830 – 5850 MHz Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
5850 – 5925 MHz Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
5925 – 6425 MHz Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
7300 – 7450 MHz Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
7450 – 7550 MHz Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
8025 – 8175 MHz Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
8175 – 8215 MHz Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
8215 – 8400 MHz Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
10,7 – 10,95 GHz ⁽³⁾ Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
10,95 – 11,2 GHz Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
11,2 – 11,45 GHz ⁽³⁾ Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
11,45 – 11,7 GHz Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
12,5 – 12,75 GHz Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
12,75 – 13,25 GHz ⁽³⁾ Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
14 - 14,5 GHz Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
17,3 – 18,1 GHz ⁽⁴⁾ Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	Acessibilidade plena
17,3 - 17,7 GHz ⁽⁵⁾ Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	Acessibilidade plena
19,7 - 20,2 GHz ⁽⁵⁾ Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
27,5 - 27,82 GHz ⁽⁵⁾ Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
28,45 - 28,94 GHz ⁽⁵⁾ Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
29,46 - 30,0 GHz ⁽⁵⁾ Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena

⁽¹⁾ Não aplicável

⁽²⁾ Faixa partilhada com outros utilizadores

⁽³⁾ Apêndice 30B

⁽⁴⁾ Apêndice 30A.

⁽⁵⁾ HDFSS.

REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO ACESSÍVEIS AO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO MÓVEL POR SATÉLITE (SMS)					
Faixas de Frequências	Necessidade de direitos de utilização	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais Tipo de exploração partilhado	âmbito de utilização	Processo de Atribuição
1530-1545 MHz Downlink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena
1626.5-1646,5 MHz Uplink	NÃO	(1)	(2)	g	acessibilidade plena

⁽¹⁾ Não aplicável

⁽²⁾ Faixa partilhada com outros utilizadores

C- Isenção de licenças radioelétricas:

C.1 *Isenção de licença de rede.*

ISENÇÃO DE LICENÇA DE REDE

C. Isenção de licenças radioelétricas

C.1 Isenção de licença de rede

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, estão isentas de licença de rede:

a. Redes Privativas do SMT de Chamada e Procura de Pessoas (SCPP), com as seguintes características:

Caracterização das estações			
Faixas de frequências	Limites máximos de potência	Tipo de antena	Espaçamento entre canais
40,680 MHz	5 W p.a.r	Externa - est. base Integrada - portáteis	20 kHz
169,175 MHz	5 W p.a.r	Externa - est. base Integrada - portáteis	25 kHz
468,1125 MHz	2 W p.a.r	Externa - est. base Integrada - portáteis	12,5 kHz
468,1250 MHz	2 W p.a.r	Externa - est. base Integrada - portáteis	
469,275 MHz	5 W p.a.r	Externa - est. base Integrada - portáteis	25 kHz

ISENÇÃO DE LICENÇA DE REDE

b. Os telefones sem fio (CTs), com as seguintes características:

Caracterização das estações				
Sistema Tecnologia	Faixas de frequências	Limites máximos de potência	Tipo de antena	Espaçamento entre canais
CT0 (analógico)	27,5375 - 27,8375 MHz	potência à saída do emissor 10 mW	integrada ou dedicada	25 kHz
	36,9875 - 37,2875 MHz			
CT1 (analógico) ^(*)	914 - 915 MHz		integrada	25 kHz
	959 - 960 MHz			
DECT (digital)	1880 -1900 MHz	250 mW	integrada ou dedicada	1,728 MHz

^(*) Em conformidade com a Decisão ECC/DEC(01)01, adoptada pela Administração Portuguesa, estas faixas deixaram de estar identificadas para este tipo de equipamentos; transitoriamente serão tomadas as medidas necessárias que permitam progressivamente a diminuição da sua utilização, com o objectivo de libertar as faixas de frequências até ao fim de 2008.

C- Isenção de licenças radioelétricas:

C.2 *Isenção de licença de estação.*

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

C- Isenção de licenças radioelétricas:

C.2 Isenção de licença de estação

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, estão isentas de licença de estação:

a) As estações de pequena potência e curto alcance (“SRD-Short Range Devices”)

Estas estações deverão operar numa base de não interferência e de não protecção relativamente a estações ou redes de radiocomunicações licenciadas.

SRD - Caracterização das estações						
Aplicação	Faixas de frequências	Limites máx.de potência ou de intensidade de campo	Tipo de antena	Espaçament o entre canais	“Duty Cycle”	
Uso geral ¹	6,765 - 6,795 MHz	42 dBµA/m a 10 m	Integrada ou dedicada	Ocupação de toda a faixa ³		
	13,553 - 13,567 MHz					
	26,957 - 27,283 MHz					
	26,957 - 27,283 MHz					
	40,660 - 40,700 MHz	10 mW p.a.r				
	433,050 - 434,790 MHz ^{2, 3}					
	868,000 - 868,600 MHz	25 mW p.a.r			25 kHz	< 10% ³
	868,700 - 869,200 MHz					< 1%
	869,400 - 869,650 MHz	500 mW p.a.r		< 0,1%		
	869,700 - 870,000 MHz	5 mW p.a.r		< 10%		
	2400 - 2483,5 MHz	10 mW p.i.r.e.		Ocupação de toda a faixa	até 100%	
	5725 - 5875 MHz	25 mW p.i.r.e.				
	24,00 - 24,25 GHz	100 mW p.i.r.e.				
	61,00 - 61,50 GHz					
	122 - 123 GHz					
	244 - 246 GHz					

¹ Aplicações de vídeo só são permitidas acima dos 2,4 GHz

² Não são permitidas nesta faixa aplicações de sinais de áudio e voz

³ Na faixa 433,05-434,790 MHz também são permitidas utilizações com 100% de duty cycle limitadas a 1 mW de p.a.r. e com espaçamento entre canais até 25 kHz. Na sub-faixa 434,04-434,790 MHz são permitidas utilizações com 100% de duty cycle limitadas a 10 mW p.a.r.

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

SRD – Caracterização das estações (cont.)

SRD – Caracterização das estações (cont.)					
Aplicação	Faixas de frequências	Limites máx.de potência ou de intensidade de campo	Tipo de antena	Espaçamento entre canais	“Duty Cycle”
Redes locais via rádio (RLANs)	2400 - 2483,5 MHz	100 mW p.i.r.e. ⁴	Integrada ou dedicada	ocupação de toda a faixa ritmo binário>250 kbps	
Sistemas de acesso sem fios / Redes locais via rádio (WAS/RLAN)	5150 - 5350 MHz ⁵	200 mW p.i.r.e. ⁶	Dedicada	ocupação de toda a faixa	
	5470 - 5725 MHz ⁵	1 W p.i.r.e. ⁶			
	17,1 - 17,3 GHz	100 mW p.i.r.e.			
Caminhos de ferro Eurobalisas	27,095 MHz	ver figura 1		ver figura 1	
Sistemas telemáticos de transportes rodoviários	5797,5 MHz +/- 2,5 MHz	2 W p.i.r.e	Integrada ou dedicada	5 MHz	
	5800 MHz +/- 5 MHz			10 MHz	
	5802,5 MHz +/- 2,5 MHz			5 MHz	
	63-64 GHz ⁷	A definir	Integrada ou dedicada	ocupação de toda a faixa	
	76-77 GHz ⁸	55 dBm pico			
Detecção de movimento e alerta	2400 - 2483,5 MHz	25 mW p.i.r.e.	Integrada ou dedicada	ocupação de toda a faixa	
	9200 - 9500 MHz				
	9500 - 9975 MHz				
	13,4 - 14,0 GHz				
	24,05 - 24,25 GHz	100 mW p.i.r.e.			

⁴ Para sistemas que utilizam técnicas de espalhamento espectral por sequência directa, o valor da densidade espectral de potência máxima deve ser limitado a -20 dBW/1 MHz; para sistemas que utilizam técnicas de espalhamento espectral por salto na frequência, o valor da densidade espectral de potência máxima deve ser limitado a -10 dBW/100 kHz.

⁵ Deverão ser respeitadas as seguintes condições:

a) na faixa 5150-5350 MHz apenas são permitidas utilizações “indoor”

b) controlo de potência transmitida (TPC), nas faixas 5250-5350 MHz e 5470-5725 MHz, para assegurar um factor de mitigação de pelo menos 3 dB na potência máxima permitida aos sistemas, ou, caso o TPC não esteja em uso a potência máxima permitida da p.i.r.e. média e o correspondente valor máximo da densidade de potência para a p.i.r.e. média devem ser reduzidos em 3 dB.

c) selecção dinâmica de frequências(DFS) associada com o mecanismo de selecção de canal, por forma a permitir um espalhamento uniforme nas faixas 5250-5350 MHz e 5470-5725 MHz.

d) Na faixa 5150-5250 MHz o valor máximo da densidade de potência para a p.i.r.e. média deve ser limitado a 0,25 mW/25 kHz, por cada 25 kHz.

e) Na faixa 5250-5350 MHz o valor máximo da densidade de potência para a p.i.r.e. média deve ser limitado a 10mW/MHz, por cada 1 MHz.

f) Na faixa 5470-5725 MHz o valor máximo da densidade de potência para a p.i.r.e. média deve ser limitado a 50mW/MHz, por cada 1 MHz.

⁶ Valor máximo da p.i.r.e. média.

⁷ Estes sistemas, Veículo-veículo ou estrada-veículo, só serão isentos de licenciamento após a definição dos limites de potência.

⁸ Sistemas de radar de veículos e de infra-estruturas

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

SRD - Caracterização das estações (cont.)							
Aplicação	Faixas de frequências	Limites máx.de potência ou de intensidade de campo	Tipo de antena	Espaçamento entre canais	“Duty Cycle”		
Alarmes em geral	868,600 - 868,700 MHz	10 mW p.a.r.	Integrada ou dedicada	25 kHz ⁹	< 0,1%		
	869,250 - 869,300 MHz						
	869,650 - 869,700 MHz	25 mW p.a.r.			< 10%		
Alarmes sociais	869,200 - 869,250 MHz	10 mW p.a.r.			< 0,1%		
Controlo de modelos	26,995 MHz	100 mW p.a.r	dedicada	10 kHz			
	27,045 MHz						
	27,095 MHz						
	27,145 MHz						
	27,195 MHz						
	34,995 - 35,225 MHz ¹⁰						
	40,665 MHz						
	40,675 MHz						
	40,685 MHz						
40,695 MHz							
Sistemas indutivos	9 - 59,750 kHz	72 dBµA/m a 10 m (a 30 kHz decréscimo de 3 dB/oitava) ¹¹	integrada, dedicada ou externa	ocupação de toda a faixa			
	59,750 - 60,250 kHz	42 dBµA/m a 10 m					
	60,250 - 70 kHz	69 dBµA/m a 10 m (a 30 kHz decréscimo de 3 dB/oitava) ¹¹					
	70 - 119 kHz	42 dBµA/m a 10 m					
	119 - 135 kHz	66 dBµA/m a 10 m (a 30 kHz decréscimo de 3 dB/oitava) ¹¹	integrada ou dedicada				
	6,765 - 6,795 MHz	42 dBµA/m a 10 m Ver figura 2					
	7,400 – 8,800 MHz	9 dBµA/m a 10 m					
	13,553 - 13,567 MHz	42 dBµA/m a 10 m Ver figura 2					
	26,957 - 27,283 MHz	42 dBµA/m a 10 m					
Implantes médicos activos	9-135 kHz	30 dB µA/m a 10 m	Integrada ou dedicada	Ocupação de toda a faixa	<10%		
	402 - 405 MHz	25µW p.a.r		25 kHz			

⁹ A faixa de frequências 868,6-868,7 MHz pode também ser utilizada na totalidade como um canal para transmissão de dados de alto débito.

¹⁰ Frequências exclusivas para aeromodelos

¹¹ No caso de antenas "loop" tipo 1 e 2 com uma área compreendida entre 0,05 m² e 0,16 m², a intensidade de campo é reduzida de 10 x log (área/0,16 m²). Para uma antena com uma área inferior a 0,05 m² a intensidade de campo é reduzida em 10 dB.

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

SRD - Caracterização das estações (cont.)						
Aplicação	Faixas de frequências	Limites máx.de potência ou de intensidade de campo	Tipo de antena	Espaçamento entre canais	“Duty Cycle”	
Detecção de Vítimas de Avalanches	457 kHz	7 dB μA/m a 10 m	Integrada ou dedicada	Onda contínua(CW) – sem modulação	até 100%	
Microfones emissores	174 - 216 MHz ¹²	10 mW p.a.r ¹³	Integrada	200 kHz	até 100%	
	470 - 862 MHz ¹²					
	863 - 865 MHz	10 mW p.a.r				
	1785,7-1799,4 MHz	10 mW p.a.r ¹³				
RFID – Sistemas de Identificação RF	2446-2454 MHz	500 mW	Integrada ou dedicada	Ocupação de toda a faixa	até 100%	
Sistemas de áudio sem fios ¹⁴	863 - 865 MHz	10 mW p.a.r	Integrada	Ocupação de toda a faixa ¹⁵	até 100%	
	864,8 - 865 MHz	10 mW p.a.r		50 kHz	até 100%	
Sistemas de telecomando, telemedida, telealarmes e transmissão de dados	29,980 MHz	100 mW p.a.r	Integrada ou dedicada	10 kHz		
	29,990 MHz					
	30,000 MHz					
	30,100 MHz					
	150,9375 MHz	500 mW p.a.r				12,5 kHz
	150,9500 MHz					
	155,5375 MHz					
	155,5500 MHz					
	458,1125 MHz					
	458,1250 MHz					
	458,1375 MHz					
	458,1500 MHz					
SRR - Sistemas de radar de curto alcance para automóveis	21,65-26,65 GHz (componente UWB) ¹⁶	¹⁷	Integrada	Ocupação de toda a faixa		
	24,05-24,25 GHz (modo/componente banda estreita) ¹⁶	20 dBm p.i.r.e. pico	Integrada	Ocupação de toda a faixa	¹⁸	
	77-81 GHz	55 dBm e.i.r.p. pico ¹⁹	Integrada	Ocupação de toda a faixa		

¹² Estes equipamentos estão isentos de licenciamento radioelétrico, condicionados às decisões a tomar sobre a televisão digital.

¹³ O limite máximo de potência para microfones emissores "body worn" é de 50 mW p.a.r.

¹⁴ Os equipamentos analógicos de voz de banda estreita, estão limitados à faixa 864,8-865 MHz.

¹⁵ Nos sistemas analógicos a largura de faixa utilizada não pode exceder os 300 kHz.

¹⁶ Faixa disponível a partir de 1 de Julho de 2005.

¹⁷ O valor máximo da densidade média de potência será –41.3 dBm/MHz p.i.r.e. O valor da densidade de potência de pico não deve exceder 0dBm/50 MHz p.i.r.e.

¹⁸ Para potências de pico maiores que –10 dBm p.i.r.e. o ciclo de funcionamento < 10%.

¹⁹ O valor máximo da densidade média de potência será –3 dBm/MHz p.i.r.e. O valor máximo da densidade média de potência no exterior de um veículo resultante do funcionamento de um radar de curto alcance não deve exceder –9 dBm/MHz p.i.r.e

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

b) As estações terrenas transportáveis do Serviço Fixo por Satélite (SFS)

Estas estações deverão operar numa base de não interferência e de não protecção relativamente a estações ou redes de radiocomunicações licenciadas.

A utilização deste tipo de estações terrenas só é permitida a distâncias superiores a 500 metros da área limite dos aeroportos.

A utilização de estações terrenas com localização fixa permanente não está coberta por este regime de isenção.

Caracterização das estações			
Estação terrena	Faixa de frequências	Limites máximos de potência	Tipo de antena
<i>"Satellite Interactive Terminal (SIT)"</i>	10,70 - 12,75 GHz (espaço-Terra) 29,50 - 30,00 GHz (Terra-espaço)	Potência emissão < 2 W p.i.r.e. < 50 dBW	antena com diâmetro < 1,2 m
<i>"Satellite User Terminal (SUT)"</i>	19,70 - 20,20 GHz (espaço-Terra) 29,50 - 30,00 GHz (Terra-espaço)		antena com diâmetro < 1,8 m
<i>"Very Small Aperture Terminal (VSAT)"</i>	12,50 - 12,75 GHz (espaço-Terra) 14,00 - 14,25 GHz (Terra-espaço)		antena com diâmetro < 3,8 m
<i>"Arcanet Suitcase Terminal"</i>	11,45 - 11,70 GHz (espaço-Terra) 12,50 - 12,75 GHz (espaço-Terra) 14,00 - 14,25 GHz (Terra-espaço)		antena com diâmetro < 1,2 m

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

c) As estações terrenas dos Serviços Móveis por Satélite

Caracterização das estações	
Estação terrena	Faixa de frequências
Inmarsat-B	1525 - 1544 MHz (espaço-Terra) ²⁰
Inmarsat-C	
Inmarsat-D	
Inmarsat-M	1545 - 1559 MHz (espaço-Terra) ²¹
Inmarsat-M4	
Inmarsat-phone (mini M)	
EMS-PRODAT	1626,5 - 1645,5 MHz (Terra-espaço) ¹¹
EMS-MSSAT	
Thuraya	
SpaceCheckers-SMS	1646,5 - 1660,5 MHz (Terra-espaço) ^{12, 22}
Omnitracs-Eutelsat	
	12,50 - 12,75 GHz (espaço-Terra) ¹⁴
GMPCS ²⁴	14,00 - 14,25 GHz (Terra-espaço)
	1610 – 1626,5 MHz (Terra-espaço)
	1980 – 2010 MHz (Terra-espaço)
	2483,5 – 2500 MHz (espaço-Terra)
Mobile Earth Stations (MES) ORBCOM ²⁵	2170 – 2200 MHz (espaço-Terra)
	137- 138 MHz (espaço-Terra)
	148 – 150,05 MHz (Terra-espaço)

²⁰ Nas faixas de frequências 1530-1544 MHz e 1626,5-1645,5 MHz têm prioridade as comunicações de socorro, urgência e segurança no âmbito do sistema GMDSS.

²¹ Nas faixas 1545 - 1555 MHz e 1646,5-1656,5 MHz têm prioridade, no âmbito do Serviço Móvel Aeronáutico por Satélite, as comunicações de socorro, urgência bem como as comunicações relativas à segurança e regularidade dos voos e à meteorologia.

²² Na faixa 1660 - 1660,5 MHz o funcionamento destas estações terrenas não poderá causar interferências prejudiciais a estações do serviço de radioastronomia.

²³ Nas faixas 10,70-11,70 GHz e 12,50-12,75 GHz o funcionamento das estações terrenas “Omnitracs-Eutelsat” não poderá causar interferências a estações dos Serviços Fixo e Fixo por Satélite

²⁴ Estas estações devem ter aposta a marcação descrita na figura 3.

²⁵ Estas estações não deverão causar interferências ou requerer protecção de estações dos serviços fixo, móvel e de operações espaciais na faixa de frequências 148-149,9 MHz e de estações do serviço de radionavegação por satélite na faixa de frequências 149,9-150,05 MHz.

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

d) As estações do Serviço Móvel Terrestre

Estações PMR446

Caracterização das estações			
Faixa de Frequências	Limites máximos de potência	Tipo de antena	Espaçamento entre canais
446,00625 MHz	500 mW p.a.r	integrada	12,5 kHz
446,01875 MHz			
446,03125 MHz			
446,04375 MHz			
446,05625 MHz			
446,06875 MHz			
446,08125 MHz			
446,09375 MHz			

Talk-Back (canais de retorno/circuitos de ordem)

Caracterização das estações		
Faixa de Frequências	Limites máximos de potência radiada	Espaçamento entre canais
445,150 MHz	3W p.i.r.e.	25kHz
448,300 MHz		
448,325 MHz		
448,350 MHz		
448,375 MHz		
448,400 MHz		
448,425 MHz		
448,450 MHz		
448,475 MHz		

e) As estações de radiocomunicações de mera recepção

Caracterização das estações
Engloba as seguintes estações receptoras : • de radiodifusão televisiva e sonora • de GPS • multibanda, não associadas em particular a qualquer serviço de radiocomunicações ("scanners")

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

- FIGURAS -

a) Eurobalisas

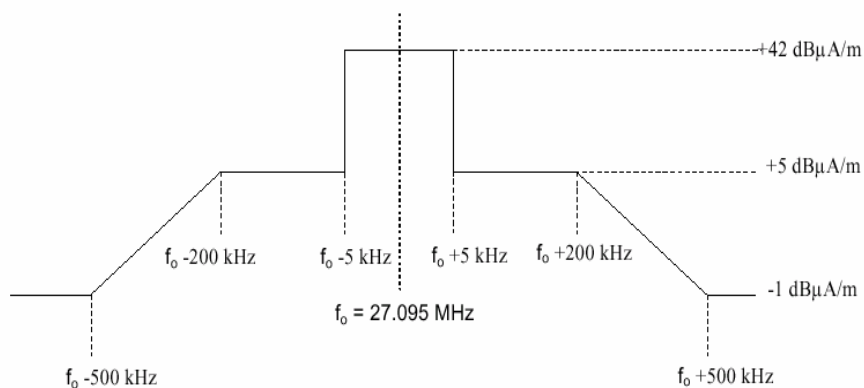


Figura 1 - Limites de intensidade de campo a 10 metros em torno da frequência $f_0 = 27,095 \text{ MHz}$

b) Sistemas indutivos

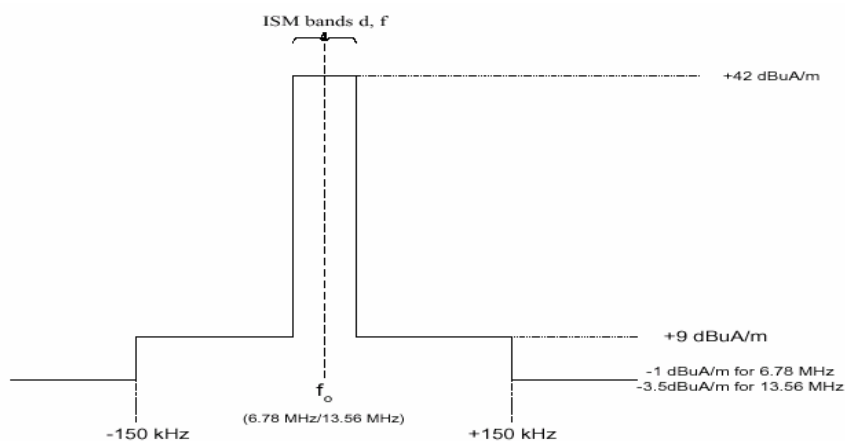


Figura 2 - limites de intensidade de campo a 10 metros para as faixas de frequências 6,765 - 6,795 MHz e 13,553 - 13,567 MHz

c) Estações terrenas móveis GMPCS



Figura 3 - Marcação aposta nas estações GMPCS

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

- DEFINIÇÕES -

“SRD-Short Range Devices” - O termo “Equipamentos de curto alcance” (SRDs, *Short Range Devices*) visa abranger os emissores rádio que estabelecem comunicações uni-direccionais ou bi-direccionais e que têm baixa probabilidade de causar interferências a outros equipamentos rádio. Os SRDs usam antenas integradas, dedicadas ou externas, podendo ser permitidos todos os tipos de modulação desde que cumpram o especificado nas normas relevantes. Dada a diversidade dos serviços fornecidos por estes equipamentos, nenhuma descrição pode ser exaustiva.

Aplicações para caminhos de ferro - Aplicações específicas para caminhos de ferro, incluindo identificação automática de veículos e balizas (sistemas de controlo de comboios).

Sistemas telemáticos de transportes rodoviários - Sistemas de comunicação de apoio ao transporte (ligações móveis de dados entre veículos e entre veículos e infra-estrutura)

Deteção de movimento e alerta - Equipamento para detecção de movimento e equipamento para alerta (sistemas de radar de pequena potência para efeitos de radiodeterminação: determinação de posição, de velocidade e/ou de outras características de um objecto, ou então a obtenção de informações relativas a estes parâmetros).

Controlo de modelos - Equipamento para controlo do movimento de modelos no ar, em terra ou acima ou debaixo de água.

Sistemas indutivos - Imobilizadores de veículos, identificação de animais, sistemas de alarmes, detecção de cabos, gestão de sobras, identificação de pessoal, ligações de voz sem fios, controlo de acesso, sensores de proximidade, sistemas anti-roubo incluindo sistemas RF de indução anti-roubo, transferência de dados para equipamentos manejáveis, identificação automática de artigos, sistemas de controlo sem fios e portagens automáticas.

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

- DEFINIÇÕES -

RFID – Sistemas de Identificação RF - identificação automática de artigos, localização de bens, sistemas de alarmes, gestão de sobras, identificação de pessoal, controlo de acesso, sensores de proximidade, sistemas anti-roubo, sistemas de localização, transferência de dados para equipamentos manejáveis sistemas de controlo sem fios.

Implantes médicos activos com potências muito baixas - Instrumentos, aparelhos, dispositivos, materiais ou outros artigos, a utilizar isolada ou conjuntamente, para: diagnóstico, prevenção, monitorização, tratamento ou mitigação de doença; diagnóstico, monitorização, tratamento ou mitigação ou compensação de ferimento ou deficiência; investigação, substituição ou modificação de anatomia ou de um processo fisiológico; controlo de concepção.

Sistemas de áudio sem fios - Altifalantes sem fios; auscultadores sem fios; auscultadores sem fios para utilização portátil, por exemplo leitores de CD, de cassetes ou de rádios portáteis; auscultadores sem fios para utilização dentro de veículos, por exemplo para utilização de rádios, de telefones, etc.; monitorização auricular para utilização em concertos ou outro tipo de produções em palcos.

Potência aparente radiada (p.a.r) numa dada direcção - o produto da potência fornecida à antena pelo seu ganho em relação a um dipolo de meio comprimento de onda numa dada direcção;

Potência isotrópica radiada equivalente (p.i.r.e) numa dada direcção - o produto da potência fornecida à antena pelo seu ganho em relação a uma antena isotrópica numa dada direcção (ganho isotrópico ou absoluto)

Potência isotrópica radiada equivalente (p.i.r.e) média - é igual à média da p.i.r.e. ao longo de um burst de dados, quando o controlo de potência está no seu valor máximo.

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

- DEFINIÇÕES -

Antena integrada - antena permanente fixa. desenhada como parte indispensável do equipamento

Antena dedicada - antena amovível, indicada pelo fabricante, tendo sempre como referência o limite máximo de p.i.r.e. estabelecido.

Antena externa - antena que não foi desenhada especificamente para determinado tipo de estação

Espalhamento espectral - a técnica de transmissão em que o sinal ocupa uma largura de faixa muito maior que a mínima necessária para enviar informação;

Espalhamento espectral com salto de frequência - a técnica de espalhamento espectral em que a informação é enviada em vários canais de uma forma pseudo-aleatória;

Espalhamento espectral com sequência directa - a técnica de espalhamento espectral em que a informação é combinada com um código pseudo-aleatório;

“Duty cycle” - Relação, expressa em percentagem, do tempo máximo em que um equipamento se encontra activo com uma ou mais portadoras, relativamente a um período de uma hora.

Interferência prejudicial - qualquer interferência que comprometa o funcionamento de um serviço de radionavegação ou qualquer outro serviço de segurança ou que de outra forma prejudique seriamente, obstrua ou interrompa repetidamente um serviço de radiocomunicações que opere de acordo com o direito comunitário ou nacional aplicável.